



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o “Dia da Pessoa Trancista” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, por meio de seus representantes legais, aprova:

Art. 1º

Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, o Dia da Profissional Trancista, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º

A data tem por objetivo:

- I – Valorizar e reconhecer o ofício das profissionais trancistas, cuja atuação está diretamente ligada à cultura afro-brasileira, à geração de renda e à promoção da autoestima;
- II – Estimular políticas públicas voltadas à profissionalização, ao empreendedorismo e à inclusão social das trancistas;
- III – Promover ações educativas, culturais e de conscientização contra o racismo e a intolerância étnico-racial;
- IV – Fortalecer o reconhecimento das trancistas como agentes culturais, profissionais da beleza e protagonistas na economia criativa.

Art. 3º

Durante o mês de junho, o Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, movimentos sociais, associações e coletivos culturais:

- I – Promover eventos, feiras, rodas de conversa, oficinas, exposições e outras atividades que valorizem o trabalho das trancistas;
- II – Estimular a oferta de cursos de capacitação, orientação profissional e incentivo ao empreendedorismo no setor da beleza afro;
- III – Desenvolver campanhas educativas sobre o respeito à diversidade étnico-racial e à liberdade de expressão cultural.

Rua Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290

Telefone Gabinete Vereadora Patricia Crizanto: (27) 3061-8141



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador **E-82a0b89a570e3500a70c3a0d3a00500g** assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de junho de 2025.



Patricia Crizanto da Silva

PATRICIA CRIZANTO
(VEREADORA PSB)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo homenagear as (os) profissionais que ressignificam, no presente, as tradições milenares africanas do trançar, reconhecendo a relação da população carioca, em especial as mulheres negras nos campos simbólico, social e econômico.

Segundo estudo de 2014 da UNB e do Instituto Beleza Natural, 70% dos cabelos da população brasileira são crespos ou cacheados. Essa característica traz estigmas, barreiras e fatores historicamente forjados pelo racismo como a ridicularização dos traços e características negroides, falta de representatividade nos grandes veículos de mídia e a ausência de produtos e serviços específicos aos padrões de beleza dos afro-brasileiros, que fazem das tranças e penteados étnicos uma importante ferramenta no combate ao racismo e na autoestima da população afrodescendente.

Considerando a retrospectiva histórica sobre as estratégias estéticas de ressignificação dos símbolos africanos na cidade do Rio de Janeiro, as trançadeiras ou trancistas têm em suas experiências profissionais, não somente seu meio de sustento, como também fonte de afeto e pertencimento junto aos seus pares e conexão com seus antepassados. Elas são detentoras de um importante papel na recriação dos valores estéticos, sociais e políticos do cabelo afro, que anunciam o processo de reapropriação cultural e corporal cada vez mais forte nas populações historicamente oprimidas.

Rua Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290

Telefone Gabinete Vereadora Patricia Crizanto: (27) 3061-8141



Autentica documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador **E-82200389a570c3500a70c390d3a00500g** assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003500370039003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 09/06/2025 13:52

Checksum: **B07DC2E3C7B00471C29D7F24B02BC31DE8994E1FA5968331DF5BEDA0327A7838**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003500370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.